



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Av. República do Líbano nº 251, Rio Mar Trade Center, Torre 1, Sala 1513 - Pina - Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.117/0001-63, neste ato representado pela Sra. Anna Karine Medeiros de Oliveira, brasileira, cédula de identidade nº 5.124.255 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.104.514-73, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 342, Apt. 2702, Pina, CEP: 51.011-000 - Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Em razão da alteração do Contrato Social da empresa Contratada, conforme consta em anexo, a Razão Social que antes era "**ALINK ENGENHARIA LTDA**" passa a ser o seguinte:

a) Razão Social: **ALINK CONSTRUÇÕES LTDA**

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 65, Caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 21 de Setembro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Ednaldo Ernesto Santos da Silva

Secretário de Educação

CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
Prefeitura de Paudalho - PE
Mat.: 47075


ALINK CONSTRUÇÕES LTDA

Anna Karine Medeiros de Oliveira

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF Nº

006.184.34408

Nome: 

CPF Nº

025.282.084-45